

**1ª Edição**

# **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

**DIREITOS DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E  
PENSIONISTAS**

**[www.fuprevas.rj.gov.br](http://www.fuprevas.rj.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ**

ROSILANE PIVETI SILVA  
Prefeita Municipal

CASSIO DIAS DOS S. CARDOSO  
Vice-Prefeito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE VASSOURAS**

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA  
Diretor-Presidente

MAICO QUINTÃO MOTA  
Controlador Interno

**[www.fuprevas.rj.gov.br](http://www.fuprevas.rj.gov.br)**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta cartilha tem como objetivo esclarecer os direitos e deveres dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do FUPREVAS em relação às consignações em folha de pagamento, garantindo segurança, transparência e conformidade com a legislação vigente.

A cartilha faz parte das ações voltadas a garantia da integridade dos pagamentos, auxiliando na prevenção de fraudes e desvios de finalidade.

**[www.fuprevas.rj.gov.br](http://www.fuprevas.rj.gov.br)**

## **O QUE É CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO?**

Consignação é o desconto direto na folha de pagamento do servidor, aposentado ou pensionista, autorizado para determinados fins, como empréstimos, contribuições e decisões judiciais.

Existem dois tipos de consignações:

### *COMPULSÓRIAS*

Aquelas que são obrigatórias por lei, decisão judicial ou decisão administrativa.

### *FACULTATIVAS*

Aquelas que são opcionais, mediante autorização expressa do interessado.

## **CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS**

São realizadas independentemente de contrato com o Instituto, e incluem:

- Pensão alimentícia judicial;
- Reposição e indenização ao erário;
- Descontos de decisões judiciais ou administrativas;
- Imposto de Renda Retido na Fonte;
- Contribuição Previdenciária.

## **CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS**

Dependem de contrato entre o FUPREVAS e a instituição consignatária (banco, associação, etc.), e só podem ser feitas com autorização expressa do servidor, aposentado ou pensionista, e incluem:

- Desconto sindical;
- Empréstimo consignado;
- Plano de saúde;
- Plano odontológico;
- Descontos associativos.

**[www.fuprevas.rj.gov.br](http://www.fuprevas.rj.gov.br)**

## **DIREITOS DO SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA**

- ✓ Ter controle e informação clara sobre os descontos em folha.
- ✓ Autorizar ou não autorizar qualquer consignação facultativa.
- ✓ Solicitar o cancelamento imediato de descontos indevidos.
- ✓ Garantia de sigilo de dados pessoais conforme a LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

## **VEDAÇÕES IMPORTANTES**

- ✗ É proibida a operacionalização manual de empréstimos consignados.
- ✗ É vedado compartilhar dados pessoais sem autorização expressa.
- ✗ Não pode haver consignação facultativa sem contrato vigente entre FUPREVAS e a consignatária.

## **COMO É FEITO O PROCESSAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS?**

- O FUPREVAS utiliza plataforma informatizada para gerir consignações (Consignet).
- O acesso de instituições financeiras aos dados do servidor, aposentado ou pensionista só é feito mediante o fornecimento por parte do titular da chave de acesso digital que está disponível no aplicativo da Consignet.
- Em caso de dúvida sobre a autorização, o RH realiza diligências adicionais para verificar a autenticidade da autenticação.
- Só são feitas consignações com autorização expressa do servidor, aposentado ou pensionista.
- O RH mantém arquivada a autorização durante todo o período do desconto.
- Renovações automáticas são proibidas sem nova autorização.
- Caso haja consignação sem autorização, o cancelamento deve ocorrer em até 48h após a solicitação do interessado.

## **PERGUNTAS FREQUENTES:**

1. Posso ter consignação sem autorizar?

Não. Toda consignação facultativa exige autorização expressa.

2. Como cancelo um desconto indevido?

Basta solicitar ao FUPREVAS. O RH tem até 48 horas para cancelar, se não houver autorização válida.

3. Há limite para descontos?

Sim. As consignações devem respeitar os limites legais de percentual sobre a remuneração ou benefício.

4. Posso autorizar renovação automática do empréstimo?

Não. A cada operação é necessária nova autorização expressa.

**SEDE ADMINISTRATIVA:**

Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugada,  
Vassouras-RJ. CEP: 27.700-000

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO:**

Segunda à sexta de 09h às 17h

**CONTATOS:**

Telefone e WhatsApp: (24) 2471-1709

E-mail: atendimento@fuprevas.rj.gov.br

**OUVIDORIA:**

ouvidoria@fuprevas.rj.gov.br

**[www.fuprevas.rj.gov.br](http://www.fuprevas.rj.gov.br)**